



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 9 de abril de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de seis de abril de 2026, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Corregedor Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour e, na função de Secretária do Colegiado, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e dos Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos, no exercício da suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e Marcus Cavalcante Pereira Leal, no exercício da suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2026, a qual foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2026.00084862** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0004745.2026-29 Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO, PARA ELABORAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO CIDADANIA, ESTADO E GLOBALIZAÇÃO, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2018.00400221** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2026.00261709) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - EA S/N Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ DA TESE EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM



COMO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE AIX-MARSEILLE, NA FRANÇA. Deliberado, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada pelo Promotor de Justiça Frederico Rangel de Albernaz, bem como pelo arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora. Após, o Presidente em exercício anunciou o exame do item **2. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 2.1. Pleno: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00887088** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011365.2026-60 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00057130** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0006436.2026-59 Parte(s): JEFERSON DE SOUZA BARBOSA MARIANO E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00156907** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0011587.2026-80 Parte(s): WILLER CATARINO E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL SUPERLOTAÇÃO EM TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL NO TRAJETO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA E CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que seja instaurado procedimento próprio, se já não houver, para averiguação de omissão estatal na fiscalização da linha B-147, Cabo Frio x Araruama, e para adoção das medidas que entender pertinentes, além das sugeridas no voto, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2025.01067235** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - SEI 20.22.0001.0075014.2025-89 Parte(s): FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES (ADV. THIAGO JUNQUEIRA DE SOUZA TOSTES - OAB/RJ 160163) Assunto: ANALISAR A APTIDÃO DE REGISTRO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES. Iniciado o julgamento, o relator, Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, consignou a existência de pedido de sustentação oral formulado pelo Presidente do Conselho Curador da Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social (Mudes). Em seguida, observou que o pleito foi formulado intempestivamente, mas, apesar disso, votou pelo seu deferimento, em prol do esclarecimento amplo dos fatos e da segurança jurídica das decisões do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto,



ressalvou que a admissibilidade de requerimentos extemporâneos pode causar problemas na organização administrativa das sessões, além de configurar possível afronta ao princípio processual da igualdade de tratamento entre as partes. Após, submeteu a matéria à apreciação do Colegiado, oportunidade em que a Conselheira Anna Maria Di Masi acompanhou os fundamentos apresentados pela presidência, observando que o requerimento intempestivo só poderia ser aceito nas hipóteses de reconhecimento de erro ou de comprovada impossibilidade da apresentação do pleito no prazo regimental, o que não ocorreu no caso em análise. Em prosseguimento, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira sugeriu ao relator que retirasse o feito de pauta, a fim de viabilizar a formulação de novo requerimento de sustentação oral pela parte interessada. O relator, contudo, decidiu pela manutenção do processo em pauta, argumentando que o presente feito aguarda julgamento há tempo considerável. Em seguida, a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario acompanhou a divergência e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, reiterou que a eventual admissão de pedido extemporâneo afrontaria o princípio da paridade de armas. Após, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima acompanhou a presidência, pontuando que o juízo de admissibilidade de pedido de sustentação oral compete à presidência, por se tratar de atividade inerente à condução do julgamento, razão pela qual louvou a deferência do Presidente em exercício em compartilhar com o Colegiado a decisão sobre o pleito em debate. Demais disso, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima pontuou que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro publica seus atos em Diário Oficial, cabendo aos interessados o acompanhamento das publicações e a realização de eventuais requerimentos no prazo regimental. Em seguida, todos os demais integrantes do Colegiado votaram pelo indeferimento do pedido de sustentação oral formulado pelo Presidente do Conselho Curador da Fundação Mudes, tendo o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciado o resultado, alcançado por maioria, pelo indeferimento do pleito. Na sequência, foi dada a palavra ao relator, Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes. Após tecer breves comentários sobre a relevância social da atividade desempenhada pela Fundação Mudes, o Conselheiro relator procedeu à leitura do relatório e votou pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, para reconhecer a nulidade da ata da reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação Mudes realizada em 17 de setembro de 2025 e determinar sua exclusão de qualquer registro cartorial, por inobservância dos artigos 67, inciso I, do Código Civil e 29 da Resolução GPGJ/MPRJ nº 2.656/2025, inclusive com a observação da necessidade de participação do Conselho Fiscal, atribuindo efeitos *ex nunc* à decisão. Em seguida, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal ponderou no sentido de que seria necessário debater se o dispositivo do voto seria exequível, tendo questionado se a decisão do Colegiado teria força para adstringir o registro civil. Na sequência, questionou se a referida decisão não deveria ter o condão de apreciar a promoção de reconhecimento da validade da ata proferida pela Promotoria de Justiça de origem. No mesmo sentido, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima aduziu que a ata impugnada consiste em ato jurídico perfeito, passível de desconstituição apenas por



decisão judicial. Demais disso, manifestou seu receio em relação à determinação de exclusão da ata do registro cartorial, uma vez que os cartórios estão submetidos à Corregedoria do Tribunal de Justiça. Observou que Conselho Superior não poderia declarar a invalidade da ata, mas, sim, dar provimento ao recurso para declarar inválida a aprovação da ata. Ademais, em respeito ao princípio da independência funcional, sugeriu, então, que os autos sejam remetidos a outro Promotor de Justiça com atribuição em matéria de fundações. Após debates, o relator, aderindo às considerações formuladas, reviu seu entendimento e votou pelo conhecimento e parcial provimento do recurso para reformar a manifestação do órgão ministerial de primeiro grau, para declarar inválida a aprovação da ata e, conseqüentemente, determinando o encaminhamento dos autos ao membro do Ministério Público com atribuição tabelar. Ato contínuo, todos os demais integrantes do Colegiado acompanharam o voto do Conselheiro relator e o Presidente em exercício proclamou o resultado, deliberado, por unanimidade, no sentido do conhecimento e parcial provimento do recurso para reformar a manifestação do órgão ministerial de primeiro grau, para declarar inválida a aprovação da ata e, conseqüentemente, determinando o encaminhamento dos autos ao membro do Ministério Público com atribuição tabelar, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01079692** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0018457.2026-54 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01190839** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - SEI 20.22.0001.0007214.2026-05 Parte(s): SILVANIA DA SILVA E OUTROS Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.01297991** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007137.2026-47 Assunto: APURAR SUPOSTA EXPULSÃO IRREGULAR DE ALUNA DA ESCOLA CRISTÃ GENEBRA - UNIDADE ICARAÍ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00009174** - Um volume principal e um anexo(s) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0019012.2026-07 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00149522** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0017634.2026-62 Parte(s): INSTITUTO GUARAREMA PARA SUSTENTABILIDADE E ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS FALHAS REITERADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



PÚBLICO ESSENCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.01294308** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0015552.2026-16 Assunto: APURAR SUPOSTA MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00069215** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0013996.2026-27 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO DE AMPARO, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00087309** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0016192.2026-02 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS POR INTEGRANTES DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00104665** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - SEI 20.22.0001.0014558.2026-82 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA EM CONCURSO PÚBLICO ORGANIZADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00142122** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0015919.2026-98 Parte(s): RAPHAEL GONÇALVES VAZ DE MEDEIROS E SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. Assunto: APURAR POSSÍVEL RISCO À SEGURANÇA DOS PEDESTRES EM PASSARELA QUE DÁ ACESSO À ENTRADA DE ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, LOCALIZADA NO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00187790** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0015462.2026-21 Parte(s): RAYANE BRAGA DA SILVA E RONALDO REIS SILVA Assunto: APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, EM BENEFÍCIO POLÍTICO DE VEREADORA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº**



2025.00188856 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078361.2025-27 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE GUINLE - AMAGUINLE (ADV.: RENATA TUTI LOSSO LUZ - OAB/RJ 250692) E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NO MORRO DE SÃO JUDAS TADEU, NO ENTORNO DO PARQUE GUINLE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **2. Processo nº 2025.00349861** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0046671.2025-20 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, determinando à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o encaminhamento de cópia dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça para, se entender pertinente, avaliação da constitucionalidade das normativas locais que tratam da possibilidade do recebimento de gratificações para agentes políticos remunerados através de subsídio, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01061848** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0004361.2026-18 Parte(s): FÓRUM POPULAR PERMANENTE DA CRISE CLIMÁTICA E SEUS EFEITOS EM MARICÁ E OUTROS Assunto: APURAR EVENTUAL NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE BRIGADAS DE COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. **Retirado de pauta na sessão do dia 26/03/2026.** Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de Inquérito Civil e realização da diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras julgadas cabíveis, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00283998** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0018571.2026-80 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADA AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00231944** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068612.2025-89 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 6.892/2014 PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Julgamento convertido em diligência na sessão do dia 13/11/2025. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.00591670** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0001868.2026-11 Parte(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUSSEL E RUSSEL RESTAURANTE LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE LOGRADOURO PÚBLICO, CONSISTENTE NA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS



POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO DA GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Adiado da sessão do dia 26/03/2026.** Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para o prosseguimento das diligências investigatórias destinadas a apurar a regularidade urbanística da ocupação do espaço público, bem como para remessa de cópias integrais das peças relativas à poluição sonora, perturbação do sossego, vídeos, registros de ocorrências e demais documentos correlatos, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Urbanismo (CAO de Meio Ambiente e Ordem Urbanística), para distribuição a uma das Promotorias de Justiça com atribuição, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, ausentou-se, por motivo justificado, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Ato contínuo, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do subitem **3. Processo nº 2025.00334010** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0004583.2026-38 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00645921** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005971.2026-04 Parte(s): FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE E YURI GURGEL BORBA Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00909169** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010050.2026-63 Parte(s): VINCENT PHILIPPE DE GOES CONDE, ART NOVA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. E CONDOMÍNIO VIVERDE RESIDENCIAL Assunto: APURAR SUPOSTA NEGLIGÊNCIA QUANTO À REALIZAÇÃO DE REPAROS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM CONDOMÍNIO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos e encaminhe ao órgão público competente para eventual análise técnica da situação narrada, como a Defesa Civil, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, no âmbito de suas atribuições, e ao Condomínio Viverde Residencial, para ciência, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01036524** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0004193.2026-92 Parte(s): PATRICIA AVELINO DE CARVALHO E GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. - ASSIM SAÚDE Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTO RISCO DE SUSPENSÃO DE TERAPIAS



ESSENCIAIS GARANTIDAS POR LIMINAR JUDICIAL. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.0105287** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0017280.2026-17 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PELA VEREADORA JOSIANE VENTURA DA SILVA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil, a fim de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa envolvendo a investigada, e para a adoção das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.0127235** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0007841.2026-51 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE VENDA DE IMÓVEIS E TERRENOS DE MANEIRA IRREGULAR, SEM LICENÇA AMBIENTAL, EM BARRA DE GUARATIBA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.01298506** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0010019.2026-27 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ALTERAÇÕES DE LINHAS INTERMUNICIPAIS PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DETRORJ) NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, BEM COMO NA CIRCULAÇÃO E NOS PONTOS DE PARADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.01312322** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006467.2026-95 Parte(s): MARCELO JOSÉ DE BARROS REGO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS RELATIVAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM IMÓVEL NO LEBLON, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório, a fim de apurar eventual violação das normas urbanísticas apontadas, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2025.01331820** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005352.2026-33 Parte(s): MATEUS DAUDT MATTA E ESTADO DO RIO DE JANEIRO Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA OMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DA MOROSIDADE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CIRURGIA NECESSÁRIA. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Deliberado, por



unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **12. Processo nº 2026.00033426** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0006114.2026-23 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE UM QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, recomendando-se à Promotoria de Justiça de origem a remessa de cópias dos autos ao Ministério Público Federal (MPF) para ciência e eventual aproveitamento das informações, diante da coincidência temática, nos termos do voto da relatora; **13. Processo nº 2026.00144467** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0017472.2026-71 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, UMA VEZ QUE HOVE A ALTERAÇÃO DA NOTA FISCAL E VALORES DOS MEDICAMENTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **14. Processo nº 2026.00243157** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018117.2026-19 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **15. Processo nº 2026.00263085** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0017794.2026-10 Parte(s): NEUSA MARIA DA SILVA E UILSON ADRIÃO DA SILVA Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento cabível e, desde logo, o cumprimento das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, a fim de apurar eventual situação de risco vivenciada pela pessoa idosa, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.01224625** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009061.2026-91 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DEGASE Nº 01/2025. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento parcial da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01306457** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009091.2026-57 Parte(s): MARILZA CHAGAS E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSOR HENRIQUE COSTA Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSOR HENRIQUE COSTA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento



do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00050429** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - SEI 20.22.0001.0002975.2026-95 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À DEMISSÃO DE CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DE FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (ADV.: MÁRCIA GUIA MENDES FERREIRA - OAB/RJ 137439). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00051865** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006235.2026-54 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE AUMENTO ABUSIVO NA CONTA DE ÁGUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com determinação à Promotoria de Justiça de origem para extração de cópia dos autos e remessa à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital, para juntada ao Inquérito Civil nº 306/2023, a título de ciência e adoção das providências que reputar pertinentes no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, determinando-se, ainda, que a representante seja cientificada acerca da existência do Termo de Ajustamento de Conduta e do mencionado encaminhamento ao órgão de execução, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00113459** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0012802.2026-61 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, NOTADAMENTE SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO EXERCIDA POR SERVIDORA. **Retirado de pauta na sessão do dia 26/03/2026.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00170487** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0013051.2026-31 Assunto: APURAR DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL SISTEMÁTICO E DE OUTRAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO 5º COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2025.01206876** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0007883.2026-81 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE KITESURF NORTE FLUMINENSE Assunto: APURAR PROJETO DE LEI QUE ALTERA O PLANO DIRETOR E A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. **Pedido de vista na sessão do dia 12/03/2026. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Relatora: Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto.** O julgamento foi adiado, em razão da ausência



justificada da relatora. A seguir, em razão da ausência da relatora, Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, que se encontra em licença retributiva, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, informou o adiamento da apreciação do item 2.2, referente ao julgamento do Processo nº 2023.00080425, deslocado para a sessão presencial no plenário virtual iniciado no dia 12 de março de 2026 e adiado na sessão do dia 26 de março de 2026. Na sequência, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **3. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario indagou sobre a possibilidade de agendamento de reunião para tratar da modificação da Deliberação CSMP nº 72/2019, que disciplina o afastamento de membros do Ministério Público para ministrar ou frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos e para elaborar trabalhos, dissertações e teses, no Brasil ou no exterior. Em resposta, a Conselheira Anna Maria Di Masi anunciou que vem coletando informações sobre as normativas adotadas pelos Ministérios Públicos de outros estados, a fim de otimizar os trabalhos. Comprometeu-se, ainda, a compartilhar os resultados de sua pesquisa com os demais integrantes do Colegiado, tendo proposto que a reunião seja agendada após a apresentação desses dados, o que foi acolhido à unanimidade. Por fim, o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes registrou elogio à sua assessora, Dra. Samantha da Silva Rocha Aguiar, pelo excelente trabalho que tem realizado, no que enalteceu, também, o trabalho de toda a equipe da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados. Por fim, às dezessete horas e trinta minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno.

2.2. 1ª TURMA: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2023.00080425 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075452.2025-97 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deslocado para a sessão presencial no plenário virtual iniciado no dia 12/03/2026. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **2.3. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Anna Maria Di Masi, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, na qualidade de titular eleita, e, por fim, Angela Maria Silveira dos Santos, no exercício da suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e Marcus Cavalcante Pereira Leal, no exercício da suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana). **a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2017.01097258 -** Um volume principal e um anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0016524.2026-59 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PROVÁVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (ADV.: ADEMILSON COSTA OAB/RJ 77291, RAFAEL AUGUSTO OGLIARUSO DE SOUZA - OAB/RJ 176750 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento,



com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00361578** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0016595.2026-82 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MICHELE LIMA MILHEIROS BUM - OAB/RJ 221159). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00801312** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0012887.2026-94 Parte(s): CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - CNPI Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00431251** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0017074.2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE RACHADINHA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2019.00285805** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0015975.2026-41 Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE



JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00218218** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0008988.2026-25 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE SAQUES EM ESPÉCIE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO PERÍODO DE 2017 (ADV.: ROSELI ALONSO BORGES - OAB/RJ 118451). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2021.00544408** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0009105.2026-67 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS E DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDOR NOS MUNICÍPIOS DE RIO BONITO E SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2022.00489060** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0014002.2026-59 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO (ADV.: JORGE GONÇALVES DA SILVA - OAB/RJ 184985 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00338346** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0016885.2026-12 Parte(s): CONSTRUTORA AVENIDA LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.00943381** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0013387.2026-77 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE USO INDEVIDO DE VEÍCULOS PELOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2025.00122005** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0012072.2026-80 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO BOJO DO PROGRAMA ACELERA NITERÓI (ADV.: CLARICE MARIA FERREIRA RIBEIRO - OAB/RJ 166898). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2025.00317461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0016594.2026-12 Parte(s): ANDRÉ MAIA DUARTE Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00332015** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0016877.2026-34 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E PERCEPÇÃO IRREGULAR DE SALÁRIOS ORIUNDOS DOS COFRES PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE



BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2025.00412672** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0010183.2026-61 Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA NO CARGO DE SUBCONTROLADOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - ITAPREVI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2.4. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos). **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2021.00215956** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008275.2026-70 Parte(s): MARAMBAIA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., LOCSEER LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO EM RAZÃO DE DIRECIONAMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.01079031** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005815.2026-45 Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado;



Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.01132705** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001985.2026-53 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.00867359** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0013343.2026-04 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00059052** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0011946.2026-87 Assunto: APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR VEREADOR NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO NA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2012.00964755** - Três volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0018574.2026-96 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.01384547** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI



20.22.0001.0009833.2026-05 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS E PERCEPÇÃO REMUNERATÓRIA INDEVIDA POR ENTÃO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ALERJ). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2021.00138788** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0009112.2026-72 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE RIO BONITO E ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2021.00303428** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0017654.2026-07 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2023.00337359** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0017364.2026-77 Assunto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE EM AQUISIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL PELA PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.00508454** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0015545.2026-11 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme



voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2025.00386491** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0016557.2026-41 Parte(s): ALICE SOUZA DA CRUZ SOARES, MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E CDM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, ENVOLVENDO CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 14/23. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2017.00493111** - Um volume principal e um anexo(s) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0016014.2026-55 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOÃO LUIZ DE ALENCAR MACHADO MAIA - OAB/RJ 127444). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00653125** - Três volumes principais e dois anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0014863.2026-92 Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E COOTRAB - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: FABIANO LEITÃO MIGUEIS - OAB/RJ 119488 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 18/2007 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2024.00835160** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0091282.2025-69 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a).



Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2025.00431245** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0011755.2026-06 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00710918** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0000973.2026-23 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, restando consignado que que não se fizeram presentes à sessão a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, por estar em gozo de licença retributiva, e a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, por estar em gozo de licença especial, e que o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, se ausentou antecipadamente, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 30 de abril de 2026)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2.1, 2.2 e 3)

Anna Maria Di Masi
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 2.3)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 2.4)



Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária